

PORTARIA Nº374/2024

Estabelece alteração de horário de funcionamento do CISVALE e ponto facultativo, na forma e período em que especifica.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhora Prefeita Municipal **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando antevéspera das festividades natalinas e de ano novo nos dias, 23 e 30 de dezembro de 2024, que há agenda de um médico apenas no turno da manhã para estas datas;

Considerando que não há agenda de médicos para os dias 24 e 31 de dezembro de 2024; assim como as repartições públicas e municípios possuem apenas ponto facultativo de trabalho;

Considerando ainda que o município sede, decretou ponto facultativo para os dias 24 e 31 de dezembro de 2024;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica estabelecido que nos dias 23 e 30 de dezembro de 2024, haverá turno único das 07h e 30 minutos á 13h e 30 minutos para os servidores do CISVALE, prestadores de serviços do CREM e do Centro TEA, no desempenho de suas respectivas funções.

Art. 2º Fica estabelecido que nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, haverá ponto facultativo para os servidores do CISVALE, prestadores de serviços do CREM e do Centro TEA, no desempenho de suas respectivas funções.

Art. 3º Em casos de urgência, emergência, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções às quais cada servidor está afeto.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 20 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
PRESIDENTE CISVALE

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):